

Carlos Camilo Góes Capiberibe  
Governador  
Doralice Nascimento de Souza  
vice-Governadora



Macapá-Amapá  
10 de Janeiro de 2012 - Terça feira  
Circulação: 10.01.2012 às 17:30h  
Tiragem: 800 exemplares com 08 páginas  
Nº 5142

# Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

DECRETO Nº 0112 DE 10 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0002-GAB/ADAP,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de Ivana Maria Antunes Moreira, Diretora-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, de suas atribuições, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 07 a 14 de janeiro de 2012, sem ônus para o Estado.

Macapá, 10 de janeiro de 2012

  
DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA  
Governadora, em exercício

DECRETO Nº 0113 DE 10 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0002-GAB/ADAP,

RESOLVE:

Designar Fabrício Benevides dos Santos, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo Diretor-Presidente da

Agência de Desenvolvimento do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 07 a 14 de janeiro de 2012.

Macapá, 10 de janeiro de 2012

  
DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA  
Governadora, em exercício

DECRETO Nº 0114 DE 10 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 014/2012-GAB/SECOM,

RESOLVE:

Autorizar Eduardo Neves Trindade, Coordenador de Comunicação, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Caiena-Guiana Francesa, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração estadual, no período de 11 a 14 de janeiro de 2012.

Macapá, 10 de janeiro de 2012

  
DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA  
Governadora, em exercício

DECRETO Nº 0115 DE 10 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do

**PODER EXECUTIVO**

**Carlos Camilo Góes Capiberibe**  
Governador  
**Doralice Nascimento de Souza**  
vice-Governadora

**Secretarias Extraordinárias**

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Lucenira F. O. Pimentel  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Marilda Leite Pereira

**Órgãos Estratégicos de Execução**

Gabinete do Governador: Kelson de Freitas Vaz  
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa  
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna  
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos  
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira  
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende  
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda  
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro  
Ouvidoria-Geral: Rivadavia Miguel de Souza França

**Secretários de Estado**

Administração: Maria Luiza Pires Picanço Cearense (interina)  
Desenvolvimento Rural: José Roberto Afonso Pantoja  
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo  
Comunicação: Bruno Jerônimo de Almeida (interino)  
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho  
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho  
Educação: José Maria Amaral Lobato  
Receita Estadual: Jucinete Carvalho de Alencar  
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço  
Infraestrutura: Joel Banha Picanço  
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo  
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castillo Silva  
Saúde: Edilson Afonso Mendes Pereira  
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva  
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque  
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito  
Turismo: Helena Pereira Colares  
Mobilização Social: Ely da Silva Almeida

**Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados**

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira  
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira  
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza  
EAP: Maria Izabel de Albuquerque Cambraia  
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro  
Detran: Sgt. Alex João Costa Gomes  
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque  
Feria: Dinete Regina Pantoja  
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás  
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior  
IPEM: Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes  
Lacen: Fernando Antônio de Medeiros  
Pescap: João Bosco Alfaia Dias  
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo  
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior  
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopulos  
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires  
IMAP: Maurício Oliveira de Souza  
ARSAP:  
IEF: Ana Margarida Castro Euler  
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges  
Fundação Tumucumaque: Jadson Luis Rebelo Porto

**Sociedades de Economia Mista**

AFAP: Sávio José Peres Fernandes  
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves  
CEA: José Ramalho de Oliveira  
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 30/2012-GAB/AMPREV.

**RESOLVE:**

Autorizar Elcio José de Souza Ferreira, Diretor-Presidente da Amapá Previdência, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de participar do treinamento para Certificação Profissional ANBIMA-CPA 20, no período de 15 a 20 de janeiro de 2012.

Macapá, 10 de janeiro de 2012



**DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA**  
Governadora, em exercício

DECRETO Nº 0116 DE 10 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 30/2012-GAB/AMPREV,

**RESOLVE:**

Designar Elisabete Maria Serra Penafort Santana, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Amapá Previdência, durante o impedimento do titular, no período de 15 a 20 de janeiro de 2012.

Macapá, 10 de janeiro de 2012



**DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA**  
Governadora, em exercício

DECRETO Nº 0117 DE 10 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 066/2012-SESA,

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento de Edilson Afonso Mendes Pereira, Secretário de Estado da Saúde, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar sobre a liberação de equipamentos dos hospitais de Santana, Laranjal do Jari e Oiapoque, no período de 08 a 10 de janeiro de 2012.

Macapá, 10 de janeiro de 2012



**DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA**  
Governadora, em exercício

DECRETO Nº 0118 DE 10 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 066/2012-SESA,

RESOLVE:

Homologar a designação de Lineu da Silva Facundes, Secretário Adjunto - Área de Atenção à Saúde, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Saúde, durante o impedimento do titular, no período de 08 a 10 de janeiro de 2012.

Macapá, 10 de janeiro de 2012

  
DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA  
Governadora, em exercício

DECRETO Nº 0119 DE 10 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0027/2012-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Marcos Roberto Marques da Silva, Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 09 a 18 de janeiro de 2012, sem ônus para o Estado.

Macapá, 10 de janeiro de 2012

  
DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA  
Governadora, em exercício

DECRETO Nº 0120 DE 10 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições

que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0027/2012-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Homologar a designação de Amaury Suzart Farias da Silva, Coordenador/Gabinete de Gestão Integrada em Segurança Pública, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, durante o impedimento do titular, no período de 09 a 18 de janeiro de 2012.

Macapá, 10 de janeiro de 2012

  
DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA  
Governadora, em exercício

Órgãos Estratégicos de Execução

Polícia Técnico-Científica

Odair Pereira Monteiro

AVISO DE ADIAMENTO E REMARCAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011

OBJETO: Contratação de empresa, detentora de VEÍCULOS PARA LOCAÇÃO

A Polícia Técnico-Científica e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 086/2011-POLITEC de 12 de Julho de 2011, levam ao conhecimento dos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011 cuja data de abertura estava marcada para às 09:00 horas, do dia 10/01/2012, na Sala de Reunião da Polícia Técnico-Científica, por conveniência da ADMINISTRAÇÃO, fica adiado para:

DIA: 17 de Janeiro de 2012.  
HORÁRIO: 09:00 horas do horário local.  
LOCAL: Sala de Reunião da Polícia Técnico-Científica.  
INFORMAÇÕES: Fone: 0xx(96)2101-5300 Ramal = 420;  
Fax: 0xx(96)2101-5335.  
e-mail: politec.ap@tommml.com

ANTÔNIO PINTO DA SILVA  
Pregoeiro/POLITEC  
Portaria 086/2011

ESTADO DO AMAPÁ  
DIÁRIO OFICIAL

Fábio da Silva Fonseca  
Diretor  
Eurivaldo José Pantoja Soeiro  
Chefe da Divisão Administrativa  
Leila Lima de Almeida  
Chefe da Divisão de Comercialização  
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira  
Chefe da Divisão Industrial  
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais  
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103  
Bairro São Lázaro Macapá-AP  
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137  
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA  
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS  
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO  
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS  
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE  
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,  
12cm DE LARGURA PARA DUAS  
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA  
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS  
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: [www.sead.ap.gov.br](http://www.sead.ap.gov.br)



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar .....	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado .....	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compôr .....	R\$ 8,00
Página Exclusiva .....	R\$ 430,00
Proclama de Casamento .....	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO  
DAS 07:30 às 12:00 horas  
DAS 14:30 às 18:00 horas

# Secretarias de Estado

## Administração

Maria Luiza Pires Picanço Cearense (Interina)

### EQUIPE DE PREGÃO

#### AVISO DE PREGÃO Nº 003/2012-SEAD

A Secretaria de Estado da Administração e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 0267/2011-SEAD/GEA, de 07 de novembro de 2011, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo Decreto nº 3.931/2001, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, sob a forma de **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de MATERIAL DE COPA/COZINHA (Garrafa térmica, copo descartável e outros)**. A referida licitação ocorrerá no DIA 23 DE JANEIRO DE 2012, às 09h00min (nove), na sala da CPL, sito à Avenida Fab, nº 0087 - Centro, nesta cidade.

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CPL/SEAD, no endereço acima citado, a retirada deverá ser feita mediante a apresentação de Pen drive e carimbo da empresa, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:30 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários, e também nos sites <http://www.amapa.gov.br>.

Macapá-AP, 04 de janeiro de 2012.

  
PAULO DIEGO DA COSTA PEREIRA  
Pregoeiro/SEAD

### EQUIPE DE PREGÃO

#### AVISO DE PREGÃO Nº 005/2012-SEAD

A Secretaria de Estado da Administração e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 0267/2011-SEAD/GEA, de 07 de novembro de 2011, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo Decreto nº 3.931/2001, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, sob a forma de **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (açúcar, leite, água mineral e outros)**. A referida licitação ocorrerá no DIA 25 DE JANEIRO DE 2012, às 09h00min (nove), na sala da CPL, sito à Avenida Fab, nº 0087 - Centro, nesta cidade.

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CPL/SEAD, no endereço acima citado, a retirada deverá ser feita mediante a apresentação de Pen drive e carimbo da empresa, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:30 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários, e também nos sites <http://www.amapa.gov.br>.

Macapá-AP, 04 de janeiro de 2012.

  
PAULO DIEGO DA COSTA PEREIRA  
Pregoeiro/SEAD

## Desenvolvimento Rural

José Roberto Afonso Pantoja

### EXTRATO DE CONVÊNIO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR  
CONVÊNIO Nº 058/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO

DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES DE PONTA GROSSA DO PIRIRIM - AMAPGP, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1 - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

1 - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIADA, para execução do preparo mecanizado de 76 (setenta e seis) hectares; aquisição de Insumos de Fundação (Calcário dolomítico +Fosfato+FTE BR 12) e insumo defensivos para plantio que se destinam a implantação do programa territorial da Agricultura Familiar e Floresta - PROTAF, para atender 76 (setenta e seis) produtores, correspondentes a safra agrícola de 2011/2012, conforme Termo de Referência Técnica - Anexo I.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

1 - O presente instrumento terá vigência de 07 (sete) meses, a contar de 30/12/2011 até 30/07/2012, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1 - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 382.390,00 (trezentos e oitenta e dois mil e trezentos e noventa reais), oriundos do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - FRAP pela linha de financiamento não reembolsável de acordo com o Decreto nº 3481 de 28 de Agosto de 2007 que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, liberados de acordo com o Cronograma de desembolso, parte integrante deste.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO:

1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do não cumprimento deste Instrumento, eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo, as partes CONVENIENTES elegem o Foro da Cidade de Macapá, com exclusão de qualquer outro privilegiado que seja.

Macapá, 30 de dezembro de 2011  
  
JOSÉ ROBERTO AFONSO PANTOJA  
Secretário / SDR

### EXTRATO DE CONVÊNIO

#### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

CONVÊNIO Nº 059/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE GARIMPO DE SÃO TOMÉ - AFAG, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1 - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

1 - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIADA, para execução do preparo mecanizado de 68 (sessenta e oito) hectares; aquisição de Insumos de Fundação (Calcário dolomítico +Fosfato+FTE BR 12) e insumo defensivos para plantio que se destinam a implantação do programa territorial da Agricultura Familiar e Floresta - PROTAF, para atender 68 (sessenta e oito) produtores, correspondentes a safra agrícola de 2011/2012, conforme Termo de Referência Técnica - Anexo I.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

1 - O presente instrumento terá vigência de 07 (sete) meses, a contar de 30/12/2011 até 30/07/2012, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1 - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 261.595,00 (duzentos e sessenta e um mil e quinhentos e noventa e cinco reais), oriundos do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - FRAP pela linha de financiamento não reembolsável de acordo com o Decreto nº 3481 de 28 de Agosto de 2007 que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, liberados de acordo com o Cronograma de desembolso, parte integrante deste.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO:

1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do não cumprimento deste Instrumento, eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo, as partes CONVENIENTES elegem o Foro da Cidade de Macapá, com exclusão de qualquer outro privilegiado que seja.

Macapá, 30 de dezembro de 2011  
  
JOSÉ ROBERTO AFONSO PANTOJA  
Secretário / SDR

### EXTRATO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/10. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRANSPORTE DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO AMAPÁ - UNITRAP, PARA OS FINS NELE DECLARADOS CONFORME O PROCESSO Nº 0000817-26.2011.8.03.0000 (MANDADO DE SEGURANÇA).

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1 - O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art. 65, Inciso II c/c Art. 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 - Alterar a Cláusula Segunda do terceiro Termo Aditivo, ficando prorrogada sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 31/10/2011 a 31/12/2012.  
2.2 - Fica mantida neste ato a Cláusula Segunda do Contrato nº 001/2010-SDR/UNITRAP em todos os termos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Todas as demais Cláusulas do Contrato nº 001/10 - SDR/UNITRAP, não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

4.1 - Incumbirá a CONVENIADA, providenciar a publicação deste termo, por extrato, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1 - O Foro deste CONTRATO é o da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro que seja por mais privilegiado que seja.

Macapá, 31 de dezembro de 2011  
  
JOSÉ ROBERTO AFONSO PANTOJA  
Secretário / SDR

### EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 004/11 QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A EMPRESA HILGERT & CIA LTDA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CATEGORIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS), CONFORME O DISPOSTO ABAIXO.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1 - O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art. 65, Inciso II c/c Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 - Alterar a Cláusula Quinta do Contrato original, ficando prorrogada sua vigência pelo período de 08(oito) meses, a contar de 31/12/2011 a 31/08/2012.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Todas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 09/11/2011, não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

4.1 - Este Convênio deverá ser publicado até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, não podendo ultrapassar o prazo de 20 (vinte) dias, conforme prevê o parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1 - Fica eleito o foro de Macapá, Comarca da Capital do Estado do Amapá, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Macapá, 31 de dezembro de 2011  
  
JOSÉ ROBERTO AFONSO PANTOJA  
Secretário / SDR

### EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 005/11 QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A EMPRESA HILGERT & CIA LTDA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CATEGORIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS).

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1 - O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no Art. 65, Inciso II c/c Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

2.1 - Alterar a Cláusula Quinta do Contrato original, ficando prorrogada sua vigência pelo período de 08(oito) meses, a contar de 31/12/2011 a 31/08/2012.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 - Todas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 09/11/2011, não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:**

4.1 - Este Convênio deverá ser publicado até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, não podendo ultrapassar o prazo de 20 (vinte) dias, conforme prevê o parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

5.1 - Fica eleito o foro de Macapá, Comarca da Capital do Estado do Amapá, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Macapá, 31 de dezembro de 2011

JOSÉ ROBERTO AFONSO PANTOJA

Secretário / SNR

**EXTRATO DO CANCELAMENTO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO n° 26/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS AGROEXTRATIVISTAS DO DISTRITO DE MAZAGÃO VELHO - APADMV, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 5118 EM: 06/12/2011

Macapá, 26 de dezembro de 2011

JOSÉ ROBERTO AFONSO PANTOJA

Secretário / SDR

**EXTRATO DO CANCELAMENTO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO n° 30/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES EXTRATIVISTAS DO RIO CAJARI - ASTEX-CA, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 5119 EM: 07/12/2011

Macapá, 26 de dezembro de 2011

JOSÉ ROBERTO AFONSO PANTOJA

Secretário / SDR

**Educação**

José Maria Amaral Lobato

**PORTARIA Nº006/2012 - SEED**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3863/11, de 01 de agosto de 2011, com fundamento na lei nº1. 230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação e

Considerando a legislação vigente, a economia de gastos e a necessidade de atender outras unidades e escolas desta secretaria.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer que a partir do dia 09 de janeiro de 2012, a jornada de trabalho do pessoal de apoio administrativo (Téc. Informática, Assistente Administrativo, Digitador, Administrador, Contador, Cadista, Engenheiro de Segurança no Trabalho, Tec. Seg. do Trabalho, Programador T.I, ACD Atendente de Dentista, Gerente de Produção T.I, Tec. Eletricista, Advogado e Assistente Jurídico) contratados pela UDE, será de dois turnos das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto merendeira, serventes e porteiros dos caixas escolares e UDE.

Art. 2º - As chefias imediatas ficam responsáveis em encaminhar os excedentes de

pessoal à UDE/SEED onde serão relocadas imediatamente em outros locais para cumprirem a mesma jornada estabelecida

Art. 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 06/01/2012.

José Maria Amaral Lobato  
Secretário de Estado de Educação  
Decreto nº 3863/2011

EQUIPE DE PREGÃO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

HOMOLOGO

MACAPÁ-AP, 30/12/11

José Maria Amaral Lobato  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/11 - CPL/SEED**

PROCESSO Nº: 2011/67215

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática (Notebook e Softwares Educacionais).

VALOR TOTAL R\$ 15.866.860,00 (quinze milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais)

**LICITANTES VENCEDORES:**

POSITIVO INFORMÁTICA S/A

CNPJ: 81.243.735/0001-48

R\$ 12.000.000,00 (doze milhões)

Vencedor do Lote nº 01.

SCA SISTEMA DE INFORMATICA LTDA

CPNJ: 35.325.703/0001-74

R\$ 3.866.860,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais).

Vencedor do Lote nº 02

Macapá, 30 de dezembro de 2011.

MARKEL DOS SANTOS LEITE  
Pregoeiro - SEED

**Setrap**

Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2011.****01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL:**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2011 - SETRAP.

**02 - PARECER JURÍDICO:**

Nº. 494/2011-ASSEJUR/SETRAP.

**03 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:**

- CONTRATANTE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP.
- CONTRATADA SOTREQ S.A.
- OBJETO DO TERMO ADITIVO

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE: ALTERAR A CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO INSTRUMENTO PRINCIPAL: PRORROGAR o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 02 de janeiro de 2012, ficando dessa forma o novo término do contrato programado para 01 de maio de 2012, podendo ocorrer novas prorrogações, desde**

que configurado o interesse das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo tem como fundamento legal o disposto no Art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**04 - DATA DE ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:**  
19 de julho de 2011.

Macapá-AP, 20 de 12 de 2011.

Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque  
Secretário - SETRAP.

Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - IMAP, órgão vinculado a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Instalação para as atividades de construção e pavimentação de 34,0 km da Rodovia AP-0160, trecho: Laranjal do Jari a Virória do Jari, Município de Laranjal do Jari, Estado do Amapá. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque  
Secretário de Estado de Transportes

**Desporto e Lazer**

José Luiz Amaral Pingarilho

PORTARIA

(P) nº 001/2012-GAB/SEDEL

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0568/11, de 17 de janeiro de 2011, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005 e,

Resolve,

Art. 1º - Incluir na Portaria nº 076/2011-GAB/SEDEL para fazer parte da Comissão Organizadora que irá coordenar e executar o Projeto Olimpíadas no Meio do Mundo 2012, no Estado do Amapá, os senhores abaixo:

**BOMBEIROS:**

- Ten. BM José REDSON Cavalcante Barbosa - Titular
- Ten. BM José Leandro Tomaz Medeiros - Suplente

Art. 2º - De ciência, publique-se e Cumpra-se

Macapá, 02 de janeiro de 2012.

José Luiz Amaral Pingarilho  
Secretário da SEDEL

**EXTRATO DO TERMO CONJUNTO DE ACORDO ADMINISTRATIVO/2011**

**TERMO CONJUNTO DE ACORDO ADMINISTRATIVO FIRMADO PERANTE A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (SEMA) E INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ (IMAP) E O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA) PARA ELABORAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO DA REFORMA AGRÁRIA IMPLEMENTADOS PELO INCRA NO ESTADO DO AMAPÁ.**

**DAS PARTES -** Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA), representado pelo Exmo. Sr. Secretário Estadual, GRAYTOI TAVARES TOLEDO, adiante denominado PRIMEIRO COMPROMISSADO; e o Instituto de Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá (IMAP), representado pelo seu Diretor Presidente, MAURÍCIO DE OLIVEIRA DI SOUZA, adiante denominado SEGUNDO COMPROMISSADO; e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, adiante denominado TERCEIRO COMPROMISSADO; representado pelo Sr. Superintendente Regional Substituto do Amapá, AMÉRICO TÁVOR DA SILVA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -** O presente TERMO CONJUNTO DE ACORDO ADMINISTRATIVO tem por objetivo convergir interesses comuns dos COMPROMISSADOS, para assegurar o desenvolvimento sócio-ambiental dos projetos de assentamento e reforma agrária aludidos no presente TERMO, buscando a regularização do licenciamento ambiental, enquanto instrumento de defesa preservação do meio ambiente, respeitadas as diretrizes, as regras e critérios estabelecidos em lei e resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA).

DO COMPROMISSO EM FAVOR DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Com vistas ao desenvolvimento sustentável, em consonância com a Política Nacional do Meio Ambiente, os COMPROMISSADOS firmam o compromisso de adotar nas aludidas áreas de assentamento de reforma agrária políticas que busquem a conciliação entre a necessidade de preservação e conservação dos recursos ambientais e as expectativas de crescimento e desenvolvimento socioeconômico da população beneficiária, devendo dar-se o ingresso das solicitações de licenciamento ambiental dos assentamentos no prazo máximo de 3 (três) meses.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os COMPROMISSADOS comprometem-se a criar Grupo de Trabalho permanente, constituídos por representantes a serem indicados pelas instituições, órgão e setores a seguir relacionados, com o propósito de discutir, implementar e acompanhar as ações necessárias ao cumprimento deste TCAA.  
 I - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)  
 II - Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA)  
 III - Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá (IMAP).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O Grupo de Trabalho viabilizará ações para cumprir o objeto deste TERMO, que estará sujeito às revisões de compromissos previstas nas Cláusulas Primeira, Segunda, Terceira e Quarta.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA** - O presente Termo Conjunto de Acordo Administrativo entrará em vigor na data de sua assinatura, e permanecerá vigente por 2 (dois) anos, podendo sua vigência ser prorrogada por conta de acordo entre os compromissados.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os titulares dos órgãos designados são responsáveis pela observância dos compromissos deste TERMO, devendo fiscalizar, direta ou indiretamente, a execução do acordo, incluindo-lhes, quando, por qualquer meio, tomarem conhecimento de inadimplemento de cláusula(s) deste TERMO.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS** - Para custeio dessas despesas, as PARTES farão as devidas inclusões na PROGRAMAÇÃO OPERACIONAL de cada COMPROMISSADO.

DATA DE ASSINATURA: 11 agosto de 2011.

SEGUNDIÁRIOS:

- Grayton Tavares Toledo - Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA)
- Maurício Oliveira de Souza - Instituto de Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá (IMAP)
- Américo Távora da Silva - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)

Macapá - AP, 09 de janeiro de 2012.

GRAYTON TAVARES TOLEDO  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente  
 Decreto nº 3108/11

**Autarquias Estaduais**

Detran

Sgt. Alex João Costa Gomes

PORTARIA Nº 010/2012 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0036 de 03 de Janeiro de 2011,

**RESOLVE:**

**ART 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de EXAMINADOR DE TRÂNSITO, pelo período de (01) um ano, a contar da data da publicação da presente portaria.

Ordem	Nome
01	ADRIANA VIEIRA DA SILVA
02	ANDRE DA SILVA BRITO
05	CRISTIANE LOBATO ALENCAR
06	JANDER WILKER DA SILVA VALENTE

**ART 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.  
 Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de Janeiro de 2012.

ALEX JOAO COSTA GOMES 2º SGT QPC  
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

EAP

Maria Izabel de Albuquerque Cambraia

CONTRATO Nº. 002/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - EAP E A EMPRESA PROJECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

Pelo presente Termo Aditivo, e nos melhores termos de direito, as partes supra identificadas, já qualificadas e representadas na forma do Contrato nº 002/2011, firmado em 29 de junho de 2011 e publicado no DOE em 07/07/2011, declaram, aceitam e justam que o instrumento acima citado, em decorrência da necessidade de continuação da prestação dos serviços, bem como, o seu devido pagamento por esta autarquia, tem alterado as Cláusulas Quarta e Quinta, que passa a vigorar com a seguinte redação mantida as demais aqui não referidas e, portanto neste ato e ocasião totalmente ratificadas, para todas as ocasiões de direito.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O Presente Termo tem respaldo legal no art. 65, incisos I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO:**

O valor a ser pago pela manutenção preventiva, corretiva e periódica de equipamentos (aparelhos de ar condicionados, centrais de ar, frigobar, geladeira e bebedouro, corresponderá ao valor estimativo de R\$ 15.075,00 (quinze mil e setenta e cinco reais), mediante a execução do serviço.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação Orçamentária a seguir especificada: Programa de Trabalho: 04.122.001.2001.0000, Fonte: 101 e Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Parágrafo Primeiro - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

EXERCÍCIO	MESES	VALOR ESTIMATIVO MEDIANTE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO
2012	JANEIRO A DEZEMBRO	R\$ 15.075,00 (QUINZE MIL, E SETENTA E CINCO REAIS)

Macapá - AP, 05 de janeiro de 2012.

Maria Izabel de Albuquerque Cambraia  
 Diretora - Presidente  
 Escola de Administração Pública do Amapá

**COMUNICADO**

A  
 Firma F. C. SANTOS-ME  
 Att. Sr. Proprietário

Assunto: Ref. Processo nº 7000.119/2001 - Confecção de Carimbos

Comunicamos a Vossa Senhoria, o término do prazo máximo para efetuação de pagamento do processo acima mencionado, com pendência nesta Escola de Administração do Amapá/EAP, pelo fato da mesma não haver apresentado a Certidão Negativa do ISSQN, expedida pelo fisco municipal conforme Decreto nº 2647 de 18/06/2007.

Na oportunidade, ressaltamos que foram feitas várias tentativas com intuito de regularizar tal

situação, o que não foi atendido até a presente data.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2011

Maria Izabel de Albuquerque Cambraia  
 Diretora-Presidente  
 Escola de Administração Pública do Amapá

Lacen

Fernando Antônio Medeiros

PORTARIA Nº 001/2012-LACEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei nº 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto nº 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto nº 0455, de 05.03.2010, considerando o que consta no memo. nº002/2012 - DBQ-LACEN.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora Ivanete Costa Amanjás-Chefe da Divisão de Bromatologia e Química, para se deslocar da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 09 a 10 de janeiro do ano em curso, a fim de participar da "Reunião do GT Monitoramentos", sem ônus para o LACEN.

Macapá, 06 de janeiro de 2012.

Eliane do Socorro Souza da Costa  
 Diretora Presidente  
 Substituta

**Sociedades de Economia Mista**

Caesa

Ruy Guilherme Smith Neves

À CPL/CAESA, através do seu Pregoeiro, torna público, que acontecerá o Pregão Presencial nº 001/2012; com as seguintes características: OBJETO: Aquisição de Material de Expediente. TIPO: Menor Preço.

Informações: CAESA, Av. Ernestino Borges, 222, Centro, Macapá - AP Fone (96) 3223-7187 ou e-mail [pregoeiro@caesa.ap.gov.br](mailto:pregoeiro@caesa.ap.gov.br), e no site [www.caesa.ap.gov.br](http://www.caesa.ap.gov.br).

Dia do Pregão: 23/01/2012.  
 Horário para Credenciamento: às 09h00min. horário local.

Horário Previsto para o Início da Sessão: 10h00min. horário local.

Biracy de Jesus Guimarães  
 Presidente da CPL/CAESA

À CPL/CAESA, através do seu Pregoeiro, torna público, que acontecerá o Pregão Presencial nº 002/2012, com as seguintes características: OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Vigilância/Segurança Patrimonial. TIPO: Menor Preço.

Informações: CAESA, Av. Ernestino Borges, 222, Centro, Macapá - AP Fone (96) 3223-7187 ou e-mail [pregoeiro@caesa.ap.gov.br](mailto:pregoeiro@caesa.ap.gov.br), e no site [www.caesa.ap.gov.br](http://www.caesa.ap.gov.br).

Dia do Pregão: 23/01/2012.  
 Horário para Credenciamento: às 15h00min. horário local.

Horário Previsto para o Início da Sessão: 16h00min. horário local.

*Biracy de Jesus Guimarães*  
Presidente da CPL/CAESA

*Jorge Aguiar Nepomuceno*  
Pregoeiro/CAESA

À CPL/CAESA, através do seu Pregoeiro, torna público, que acontecerá o Pregão Presencial nº 003/2012, com as seguintes características: **OBJETO:** Locação de Máquinas e Veículos Pesados para Uso nas Atividades Operacionais na Caesa. **TIPO:** Menor Preço.

Informações: CAESA, Av. Ernestino Borges, 222, Centro, Macapá - AP Fone (96) 3223-7187 ou e-mail [pregoeiro@caesa.ap.gov.br](mailto:pregoeiro@caesa.ap.gov.br), e no site [www.caesa.ap.gov.br](http://www.caesa.ap.gov.br).

Dia do Pregão: 24/01/2012.

Horário para Credenciamento: às 09h00min. horário local.

Horário Previsto para o Início da Sessão: 10h00min. horário local.

*Biracy de Jesus Guimarães*  
Presidente da CPL/CAESA

*Jorge Aguiar Nepomuceno*  
Pregoeiro/CAESA

À CPL/CAESA, através do seu Pregoeiro, torna público, que acontecerá o Pregão Presencial nº 004/2012, com as seguintes características: **OBJETO:** Contratação de Serviços de Transporte Fluvial. **TIPO:** Menor Preço.

Informações: CAESA, Av. Ernestino Borges, 222, Centro, Macapá - AP Fone (96) 3223-7187 ou e-mail [pregoeiro@caesa.ap.gov.br](mailto:pregoeiro@caesa.ap.gov.br), e no site [www.caesa.ap.gov.br](http://www.caesa.ap.gov.br).

Dia do Pregão: xx/01/2012.

Horário para Credenciamento: às 09h00min. horário local.

Horário Previsto para o Início da Sessão: 10h00min. horário local.

*Biracy de Jesus Guimarães*  
Presidente da CPL/CAESA

*Jorge Aguiar Nepomuceno*  
Pregoeiro/CAESA

**PODER LEGISLATIVO**

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Regildo Wanderley Salomão

**DIRETORIA DA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO**

**AUDIÊNCIA Nº: 0025/2011-DAEXT/TCE**  
**PROCESSO Nº: 000856/2008-TCE**  
**ENTIDADE: CÂMARA MUNIC. DE SERRA DO NAVIO**  
**ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS REALIZADA NA CÂMARA MUNIC. DE SERRA DO NAVIO, REFERENTE AO EXERC. DE 2006.**  
**RESPONSÁVEL: JESAIAS SILVA E SILVA**  
**RELATOR(A): CONSELHEIRO(A) MANOEL ANTÔNIO DIAS**

Consoante determinações do(a) Excelentíssimo(a) Conselheiro(a) MANOEL ANTÔNIO DIAS, Relator(a) do Processo nº 000856/2008-TCE, nos termos do disposto nos artigos 37 e 47 da Lei Complementar nº 0010, de 20.09.95, c/c os artigos 122, § 2º e 123 do Regimento Interno deste Tribunal, REQUEIRO ao(a) Senhor(a) JESAIAS SILVA E SILVA apresentar, em AUDIÊNCIA, no prazo de 15 (quinze) dias, Razões de Justificativas que se fizerem necessárias, inclusive com apresentação da documentação comprobatória para o saneamento das impropriedades e/ou irregularidades evidenciadas no(a) Relatório de Auditoria Exercício 2006.

DIRETORIA DA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO, em Macapá(AP), 30 de Junho de 2011.

*XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA*  
Diretora da Área de Controle Externo

**DIRETORIA DA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO**

**AUDIÊNCIA Nº: 0042/2011-DAEXT/TCE**  
**PROCESSO Nº: 003255/1998-TCE**  
**ENTIDADE: SEC. EST. DA ADMINISTRAÇÃO**  
**ASSUNTO: APOSENTADORIA DE MARIA IVONICE GUIMARÃES FERNANDES**

**RESPONSÁVEL: MARIA IVONICE GUIMARÃES FERNANDES**  
**RELATOR(A): CONSELHEIRO(A) REGILDO WANDERLEY SALOMÃO**

Consoante determinações do(a) Excelentíssimo(a) Conselheiro(a) REGILDO WANDERLEY SALOMÃO, Relator(a) do Processo nº 003255/1998-TCE, nos termos do disposto nos artigos 37 e 47 da Lei Complementar nº 0010, de 20.09.95, c/c os artigos 122, § 2º e 123 do Regimento Interno deste Tribunal, REQUEIRO ao(a) Senhor(a) MARIA IVONICE GUIMARÃES FERNANDES apresentar, em AUDIÊNCIA, no prazo de 30 (trinta) dias, Razões de Justificativas que se fizerem necessárias, inclusive com apresentação da documentação comprobatória para o saneamento das impropriedades e/ou irregularidades evidenciadas no(a) Análise Técnica Complementar de Aposentadoria N.º001/2008.

DIRETORIA DA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO, em Macapá(AP), 25 de Agosto de 2011.

*XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA*  
Diretora da Área de Controle Externo

**DIRETORIA DA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO**

**AUDIÊNCIA Nº: 0071/2011-DAEXT/TCE**  
**PROCESSO Nº: 003055/2011-TCE**  
**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓIA DO JARI**  
**ASSUNTO: RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO IN LOCO DAS DESPESAS E RECEITAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓIA DO JARI, EXERCÍCIO 2005.**  
**RESPONSÁVEL: ADELSON FERREIRA DE FIGUEIREDO**  
**RELATOR(A): CONSELHEIRO(A) RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA**

Consoante determinações do(a) Excelentíssimo(a) Conselheiro(a) RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA, Relator(a) do Processo nº 003055/2011-TCE, nos termos do disposto nos artigos 37 e 47 da Lei Complementar nº 0010, de 20.09.95, c/c os artigos 122, § 2º e 123 do Regimento Interno deste Tribunal, REQUEIRO ao(a) Senhor(a) ADELSON FERREIRA DE FIGUEIREDO apresentar, em AUDIÊNCIA, no prazo de 15 (quinze) dias, Razões de Justificativas que se fizerem necessárias, inclusive com apresentação da documentação comprobatória para o saneamento das impropriedades e/ou irregularidades evidenciadas no(a) Relatório sobre a verificação IN LOCO das Despesas e Receitas 2005.

DIRETORIA DA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO, em Macapá(AP), 19 de outubro de 2011.

*XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA*  
Diretora da Área de Controle Externo

**DIRETORIA DA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO**

**AUDIÊNCIA Nº: 0072/2011-DAEXT/TCE**  
**PROCESSO Nº: 002941/2011-TCE**  
**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI**  
**ASSUNTO: RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO IN LOCO DAS DESPESAS E RECEITAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI, EXERCÍCIO 1999.**  
**RESPONSÁVEL: CLÁUDIO ROBERTO BAPTISTA**  
**RELATOR(A): CONSELHEIRO(A) RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA**

Consoante determinações do(a) Excelentíssimo(a) Conselheiro(a) RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA, Relator(a) do Processo nº 002941/2011-TCE, nos termos do disposto nos artigos 37 e 47 da Lei Complementar nº 0010, de 20.09.95, c/c os artigos 122, § 2º e 123 do Regimento Interno deste Tribunal, REQUEIRO ao(a) Senhor(a) CLÁUDIO ROBERTO BAPTISTA apresentar, em AUDIÊNCIA, no prazo de 15 (quinze) dias, Razões de Justificativas que se fizerem necessárias, inclusive com apresentação da documentação comprobatória para o saneamento das impropriedades e/ou irregularidades evidenciadas no(a) Relatório de Verificação IN LOCO das Despesas e Receitas 1999.

DIRETORIA DA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO, em Macapá(AP), 19 de outubro de 2011.

*XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA*  
Diretora da Área de Controle Externo

**DIRETORIA DA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO**

**AUDIÊNCIA Nº: 0074/2011-DAEXT/TCE**  
**PROCESSO Nº: 004480/2001-TCE**  
**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI EXERCÍCIO 2000.**  
**RESPONSÁVEL: CLAUDIO ROBERTO BAPTISTÃO**  
**RELATOR(A): CONSELHEIRO(A) RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA**

Consoante determinações do(a) Excelentíssimo(a) Conselheiro(a) RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA, Relator(a) do Processo nº 004480/2001-TCE, nos termos do disposto nos artigos 37 e 47 da Lei Complementar nº 0010, de 20.09.95, c/c os artigos 122, § 2º e 123 do Regimento Interno deste Tribunal, REQUEIRO ao(a) Senhor(a) CLAUDIO ROBERTO BAPTISTÃO apresentar, em AUDIÊNCIA, no prazo de 15 (quinze) dias, Razões de Justificativas que se fizerem necessárias, inclusive com apresentação da documentação comprobatória para o saneamento das impropriedades e/ou irregularidades evidenciadas no(a) Relatório sobre a Verificação IN LOCO das Despesas e Receitas 2000.

DIRETORIA DA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO, em Macapá(AP), 20 de outubro de 2011.

*XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA*  
Diretora da Área de Controle Externo

**DIRETORIA DA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO**

**CITAÇÃO Nº: 0050/2011-DAEXT/TCE**  
**PROCESSO Nº: 000929/2004-TCE**  
**ENTIDADE: SEC. EST. DA SAÚDE - SESA**  
**ASSUNTO: AUDITORIA REALIZADA NA SESA, REFERENTE AO EXERC. DE 2000.**  
**RESPONSÁVEL: JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES**  
**RELATOR(A): CONSELHEIRO(A) MARIA ELIZABETH C DE AZEVEDO PICANÇO**

Consoante determinações do(a) Excelentíssimo(a) Conselheiro(a) MARIA ELIZABETH C DE AZEVEDO PICANÇO, Relator(a) do Processo nº 000929/2004-TCE, nos termos do disposto nos artigos 37, 38, II e 47 da Lei Complementar nº 0010, de 20.09.95, c/c o Art. 122, § 1º e 123 do Regimento Interno deste Tribunal, CITO o(a) Senhor(a) JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES, para que apresente a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, em resguardo ao princípio do contraditório, DEFESA concernente às impropriedades e/ou irregularidades expressas no(a) Relatório de Auditoria.

DIRETORIA DA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO, em Macapá(AP), 30 de Agosto de 2011.

*XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA*  
Diretora da Área de Controle Externo

**DIRETORIA DA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO**

**CITAÇÃO Nº: 0089/2011-DAEXT/TCE**  
**PROCESSO Nº: 001270/2002-TCE**  
**ENTIDADE: SEC. EST. DA INDUST. E COMÉRCIO.**  
**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS CONVÊNIO DO CONVÊNIO Nº 002/2001- GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - SEICOM// CAIXA ESCOLAR SAMBÓDROMO**  
**RESPONSÁVEL: ROSANA PEREIRA VASCOCELOS**  
**RELATOR(A): CONSELHEIRO(A) RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA**

Consoante determinações do(a) Excelentíssimo(a) Conselheiro(a) RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA, Relator(a) do Processo nº 001270/2002-TCE, nos termos do disposto nos artigos 37, 38, II e 47 da Lei Complementar nº 0010, de 20.09.95, c/c o Art. 122, § 1º e 123 do Regimento Interno deste Tribunal, CITO o(a) Senhor(a) ROSANA PEREIRA VASCOCELOS, para que apresente a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, em resguardo ao princípio do contraditório, DEFESA concernente às impropriedades e/ou irregularidades expressas no(a) Análise de Justificativa e Instrução N.º008/2008.

DIRETORIA DA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO, em Macapá(AP), 25 de Agosto de 2011.

*XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA*  
Diretora da Área de Controle Externo

**DIRETORIA DA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO**

**CITAÇÃO Nº: 0084/2011-DAEXT/TCE**  
**PROCESSO Nº: 003957/2004-TCE**  
**ENTIDADE: SEC. EST. DA EDUCAÇÃO**  
**ASSUNTO: AUDITORIA REALIZADA NA SEC. DE EST DA EDUCAÇÃO-SEED, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2003.**  
**RESPONSÁVEL: MARIA VITÓRIA DA COSTA CHAGAS**  
**RELATOR(A): CONSELHEIRO(A) MARIA ELIZABETH C DE AZEVEDO PICANÇO**

Consoante determinações do(a) Excelentíssimo(a) Conselheiro(a) MARIA ELIZABETH C DE AZEVEDO PICANÇO, Relator(a) do Processo nº

003957/2004-TCE, nos termos do disposto nos artigos 37, 38, II e 47 da Lei Complementar nº 0010, de 20.09.95, c/c o Art. 122, § 1º e 123 do Regimento Interno deste Tribunal, CITO o(a) Senhor(a) **MARIA VITÓRIA DA COSTA CHAGAS**, para que apresente a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, em resguardo ao princípio do contraditório, **DEFESA** concernente às impropriedades e/ou irregularidades expressas no(a) Instrução Conclusiva N.º 007/2011 - 1ª ICE.

DIRETORIA DA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO, em Macapá(AP), 11 de Agosto de 2011.

**XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA**  
Diretora da Área de Controle Externo

DIRETORIA DA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO

CITAÇÃO Nº: 0090/2011-DAEXT/TCE  
PROCESSO Nº: 000790/2005-TCE  
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA  
ASSUNTO: AUDITORIA REALIZADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, EXERCÍCIO 2004.  
RESPONSÁVEL: SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA  
RELATOR(A): CONSELHEIRO(A) MARIA ELIZABETH C DE AZEVEDO PICANÇO

Consoante determinações do(a) Excelentíssimo(a) Conselheiro(a) **MARIA ELIZABETH C DE AZEVEDO PICANÇO**, Relator(a) do Processo nº 000790/2005-TCE, nos termos do disposto nos artigos 37, 38, II e 47 da Lei Complementar nº 0010, de 20.09.95, c/c o Art. 122, § 1º e 123 do Regimento Interno deste Tribunal, CITO o(a) Senhor(a) **SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**, para que apresente a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, em resguardo ao princípio do contraditório, **DEFESA** ou comprovante de recolhimento do valor imputado, devidamente atualizado, aos cofres públicos, concernente às impropriedades e/ou irregularidades expressas no(a) Análise de Justificativa e Instrução N.º 010/2011.

DIRETORIA DA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO, em Macapá(AP), 1 de setembro de 2011.

**XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA**  
Diretora da Área de Controle Externo

DIRETORIA DA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO

CITAÇÃO Nº: 0103/2011-DAEXT/TCE  
PROCESSO Nº: 004332/2007-TCE  
ENTIDADE: SEED/CAIXA ESCOLAR MURILO BRAGA  
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DO CAIXA ESCOLAR MURILO BRAGA.  
RESPONSÁVEL: ROZICEMA VIANA BARRETO  
RELATOR(A): CONSELHEIRO(A) MARIA ELIZABETH C DE AZEVEDO PICANÇO

Consoante determinações do(a) Excelentíssimo(a) Conselheiro(a) **MARIA ELIZABETH C DE AZEVEDO PICANÇO**, Relator(a) do Processo nº 004332/2007-TCE, nos termos do disposto nos artigos 37, 38, II e 47 da Lei Complementar nº 0010, de 20.09.95, c/c o Art. 122, § 1º e 123 do Regimento Interno deste Tribunal, CITO o(a) Senhor(a) **ROZICEMA VIANA BARRETO**, para que apresente a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, em resguardo ao princípio do contraditório, **DEFESA** concernente às impropriedades e/ou irregularidades expressas no(a) Análise de Justificativa e Instrução Complementar N.º 016/2011.

DIRETORIA DA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO, em Macapá(AP), 14 de setembro de 2011.

**XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA**  
Diretora da Área de Controle Externo

DIRETORIA DA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO

CITAÇÃO Nº: 0112/2011-DAEXT/TCE  
PROCESSO Nº: 003149/2005-TCE  
ENTIDADE: POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ  
ASSUNTO: AUDITORIA REALIZADA NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ-PM/AP, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2004.  
RESPONSÁVEL: BENEDITO AYRES DA SILVA  
RELATOR(A): CONSELHEIRO(A) MARGARETE SALOMÃO DE SANTANA

Consoante determinações do(a) Excelentíssimo(a) Conselheiro(a) **MARGARETE SALOMÃO DE SANTANA**, Relator(a) do Processo nº 003149/2005-TCE, nos termos do disposto nos artigos 37, 38, II e 47 da Lei Complementar nº 0010, de 20.09.95, c/c o Art. 122, § 1º e 123 do Regimento Interno deste Tribunal, CITO o(a) Senhor(a) **BENEDITO AYRES DA SILVA**, para que apresente a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, em resguardo ao princípio do contraditório, **DEFESA** ou comprovante de recolhimento do valor imputado, devidamente atualizado, aos cofres públicos, concernente às impropriedades e/ou irregularidades expressas no(a) Análise de Justificativa e Instrução N.º 001/2011.

DIRETORIA DA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO, em Macapá(AP), 6 de setembro de 2011.

**XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA**  
Diretora da Área de Controle Externo

## Publicações Diversas

**ABEL DOS SANTOS FERREIRA CPF: 023.341.002-34** - Torna público que Requereu do IMAP, a Renovação da Licença de Operação para atividade de Piscicultura localizada na Rua Adalvaro Cavalcante nº 2389-A Bairro Provedor I município de Santana-AP.

**SOUSA & FERREIRA LTDA.**

Toma público que recebeu da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA**, a renovação da Licença de Operação, com validade de 365 dias, para atividade de Extração e Beneficiamento de Brita no Município de Porto Grande.

**RESERVA EXTRATIVISTA DO RIO CAJARI ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DO MÉDIO E BAIXO CAJARI - ASS.CAJARI - ASS.CAJARI**  
CNPJ: Nº 03.412.857/0001-07  
FUNDADA EM 24 DE JANEIRO DE 1999.

Rio Cajari, 09 de Janeiro de 2012.

O presidente da Associação dos produtores Agro extrativistas do Médio e Baixo Cajari (ASS CAJARI), no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Entidade convida todos os associados para participarem da assembleia geral que ocorrerá na localidade de São Luiz do Muricá, com início dos seus trabalhos em plenária às 8:45 horas, no dia 24 de Janeiro de 2012.

- 1ª - Discussão e aprovação de valores e forma de pagamentos da mensalidade;
- 2ª - Substituição da pessoas que faleceram que estavam no SIPRA do INCRA.
- 3ª - As desfiliações de funcionários Públicos (concurados) do quadro Social da Ass.Cajari
- 4ª - Apresentação e esclarecimentos da quantidades de créditos que esta alocado no (INCRA/AP) e como vai ser;
- 5ª - A criação de gado, avaliação e aprovações dos diretores da ASS CAJARI.
- 6ª - As Madeira tomadas dos moradores do Médio Cajari, assim como da sede da ASS CAJARI.
- 7ª - A não concordância dos trabalhos realizados pelo chefe da unidade (Cadastramento SIPRA) e plano de manejo da RESEX-CA.
- 8ª Eleição e posse dos diretores da ASS CAJARI;
- 9ª O que Ocorrer;

Contamos com a presença de todos, pois a participação dos associados e de plena importância para o desenvolvimento de todos.

Atenciosamente:

**PRESIDENTE**

Reginalda Pastana Bragança  
Presidente da CPLCSO/PMVJ

## Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI-AP**  
RESULTADO DE JULGAMENTO  
RETIFICAÇÃO

No Resultado de Julgamento da Concorrência Pública nº 001/2011-CPLCSO/PMVJ, publicado no D.O.U de 30/06/2011, Seção 3, Pág. 152. Onde se lê: Valor R\$ 2.042.588,24, Leia-se: Valor R\$ R\$ 2.036.353,68.  
Vitória do Jari-AP, 13 de dezembro de 2011.

**Reginalda Pastana Bragança**  
Presidente da CPLCSO/PMVJ

**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI-AP**  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
RETIFICAÇÃO

Na Homologação e Adjudicação da Concorrência Pública nº 001/2011-CPLCSO/PMVJ, publicado no D.O.U de 30/06/2011, Seção 3, Pág. 152. Onde se lê: Valor R\$ 2.042.588,24, Leia-se: Valor R\$ R\$ 2.036.353,68.  
Vitória do Jari-AP, 13 de dezembro de 2011.

**Luiz de França Magalhães Barroso**  
Presidente do Município/PMVJ

**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI-AP**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2011-PMVJ

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato nº 004/2011-PMVJ, publicado no D.O.U de 30/06/2011, Seção 3, Pág. 152. Onde se lê: Valor R\$ 2.042.588,24, Leia-se: Valor R\$ R\$ 2.036.353,68.  
Vitória do Jari-AP, 13 de dezembro de 2011.

**PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI-AP**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2011-CPLCSO/PMVJ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 023/2011-GAB/PMVJ, de 27.01.2011, balizada pelas normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com respectivas alterações promovidas pela Lei 8.883 de 23 de junho de 1994 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO, que nas condições enunciadas neste Edital, divulga aos interessados os Licitantes HABILITADOS e os NÃO HABILITADOS na forma do edital de Concorrência Pública nº 003/2011-CPLCSO/PMVJ, destinada à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MEIO DE TÁXI, à saber HABILITADOS: MARIANO REIS DE LIMA - brasileiro, portador do CPF(MF) 285.659.242-20, RG 033.655-AP, residente e domiciliado à Pass. Cacuri, nº 20, bairro São Pedro, Vitória do Jari-AP; SIMEÃO RODRIGUES MORAES JUNIOR - brasileiro, portador CPF(MF) 338.787.902-44, RG 1.707.733-PA, residente e domiciliado à Rua Pedro Ladislau da Silveira, nº 1703, bairro Mina, Vitória do Jari-AP; BENEDITO FARIAS DE SOUZA - brasileiro, portador CPF(MF) 489.764.692-49, RG 234.310-AP, residente e domiciliado à Av. Magalhães, nº 515, bairro Cidade Livre, Vitória do Jari-AP; AGENOR DO SOCORRO MOJRA SARGES - brasileiro, portador CPF(MF) 358.186.462-20, RG: 065.868-AP, residente e domiciliado à Passarela José Simeão de Souza, nº 3691, bairro Comercial, Vitória do Jari-AP; RAIMUNDO RONALDO SOUZA PINHEIRO - brasileiro, portador do CPF(MF) 285.669.392-04, RG: 027.901-AP, residente e domiciliado à Passarela José Simeão de Souza, nº 3111-B, bairro São Pedro, Vitória do Jari-AP; CELINO DUARTE GONÇALVES - brasileiro, portador do CPF(MF) 088.922.882-53, RG: 4897700-PA, residente e domiciliado à Passarela José Simeão de Souza, nº 1731, bairro Mina, Vitória do Jari-AP; MARLON MARQUES TEIXEIRA - brasileiro, portador do CPF(MF) 850.968.062-00, RG: 343.587-AP, residente domiciliado à Rua Pedro Ladislau da Silveira, nº 2900, bairro Centro, Vitória do Jari-AP; AMIRALDO DA COSTA SANTOS - brasileiro, portador do CPF(MF) 234.767.372-68, RG: 186.838-AP, residente domiciliado à Rua Pedro Ladislau da Silveira, nº 4130, bairro Santa Clara, Vitória do Jari-AP. NÃO HABILITADOS: NEUTON CARLOS TEIXEIRA - brasileiro, portador do CPF(MF) 358.257.822-49, RG: 0388940020108-MA, residente e domiciliado à Rua Pedro Ladislau da Silveira, nº 2080, bairro Mina, Vitória do Jari-AP; JOÃO EVANGELISTA MARTINS - brasileiro, portador do CPF(MF) 223.476.582-04, RG: 071.452-AP, residente e domiciliado à Pass. Igreja Adventista, nº 67, bairro Prainha, Vitória do Jari-AP; AMILTON CALDEIRA DA SILVA - brasileiro, portador do CPF(MF) 325.350.312-72, RG: 035.275-AP, residente e domiciliado à Rua Pedro Ladislau da Silveira, nº 4051, bairro Marítima, Vitória do Jari-AP; FAUSTINO BARBOSA DE SOUSA - brasileiro, portador do CPF(MF) 592.638.872-34, RG: 3217590-PA, residente e domiciliado à Avenida Ailton Sena, nº 762, bairro Mina, Vitória do Jari-AP; EDISON FERREIRA DOS SANTOS - brasileiro, portador do CPF(MF) 856.717.172-20, RG: 4278082-PA, residente e domiciliado à Passarela José Simeão de Souza, nº 815, bairro Mina, Vitória do Jari-AP; IVAN MACEDO DOS SANTOS - brasileiro, portador do CPF(MF) 333.936.133-91, RG: 052303-AP, residente e domiciliado à Av. Magalhães, nº 695, bairro Cidade Livre, Vitória do Jari-AP; ISRAEL RIBAMAR OLIVEIRA DA SILVA - brasileiro, portador do CPF(MF) 604.787.012-53, RG: 3521229-PA, residente e domiciliado à Rua Pedro Ladislau da Silveira, nº 2911-A bairro São Pedro, Vitória do Jari-AP; EVALDO ALVES DE BRITO - brasileiro, portador do CPF(MF) 469.766.202-49, RG: 235.217-AP, residente e domiciliado à Rua Novo Horizonte, nº 846, bairro Cidade Livre, Vitória do Jari-AP; BENEDITO PEREIRA DE SOUZA - brasileiro, portador do CPF(MF) 190.468.632-04, RG: 503.002-AP, residente e domiciliado à Rua Magalhães, nº 974, bairro Cidade Livre, Vitória do Jari-AP; MANOEL MONTEIRO CARVALHO - brasileiro, portador do CPF(MF) 169.215.692-68, RG: 198.371-AP, residente e domiciliado à Rua Pedro Ladislau da Silveira, nº 2213, bairro Mina, Vitória do Jari-AP; JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO LIMA - brasileiro, portador do CPF(MF) 087.726.342-87, RG: 050960-AP, residente e domiciliado à Rua da Amizade, nº 1428, bairro Cidade Livre, Vitória do Jari-AP.  
Vitória do Jari-AP, 13 de dezembro de 2011

**REGINALDA PASTANA BRAGANÇA**  
Presidente da CPLCSO/PMVJ

**RUTHCLEA SANTOS PANTOJA**  
Secretária da CPLCSO/PMVJ

**MANOEL ELCICLEUSON SOUZA DE CARVALHO**  
Membro da CPLCSO/PMVJ

**MAYARA SOUTHER LOPES TEIXEIRA**  
Procuradora do Município/PMVJ